



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



REQUERIMENTO Nº 043 /2022

REQUER INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE A LISTA DE MATERIAL FARMACOLÓGICO ADQUIRIDO COM OS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

A Vereadora **VALDILENE CARVALHO LAMBERT PSDB**, no uso de suas atribuições regimentais;

REQUER:

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, observado o art. 30, inciso X; o inciso X, do parágrafo 3º, do art. 143; art. 33, inciso XXV, alínea "c"; art. 256 e seu parágrafo único, ambos do RI/CMM – sujeito a deliberação plenária; e ainda o art. 67, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, que oficialize a Sua Excelência o Senhor JÚLIO CESAR DO EGITO – Prefeito Municipal, requerendo as seguintes informações oficiais encaminhando-as a esta Casa de Leis:

- a) Cópia da lista de material farmacológico (medicamentos, soro, vacinas e afins) adquiridos com os valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal da Saúde para o custeio do grupo da Assistência Farmacêutica, desde janeiro de 2022 até a presente data;*
a.1) A lista de material farmacológico deve ser acompanhada da quantidade de itens adquiridos, valor da compra, empresa fornecedora e CNPJ.

JUSTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que Constituição Federal, assegura, no artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...] VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; [...]

CONSIDERANDO que o Capítulo IV, da Lei Federal 141/2012, fixa a necessidade de transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle da gestão da saúde nos seguintes termos:

Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade [...]





Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



CONSIDERANDO que, de acordo com o portal do Fundo Nacional de Saúde, o Fundo Municipal da Saúde de Presidente Prudente recebeu, em 2021, o total de R\$ R\$ 109.957,56 para o custeio do grupo da Assistência Farmacêutica (Bloco de Custeio). Disponível em: <https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada>

CONSIDERANDO que o vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a administração municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Art. 38, da Lei Federal 141/2012, assegura ao Poder Legislativo fiscalizar a transparência na utilização dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, a saber:

Art. 38. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que diz respeito:

I - à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;

II - ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar;

IV - às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde;

V - à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;

VI - à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Requerimento de Informações.

Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 23 de junho de 2022.


Valdilene C. Lambert
Vereadora PSDB


Sidney de S. Filho
Vereador DEM


Rusbimário Q. Silva
Vereadora MDB

